



Decreto Nº: 336/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	10.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00	10.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.33.00/15001002 - Passagens e Desp.c/Locomocao	600,00	0,00
3.3.90.49.00/15001002 - Auxilio - Transporte	0,00	400,00
3.3.90.92.00/15001002 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600,00	600,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	250,00
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	250,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250,00	250,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	180,00	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	180,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	180,00	180,00
2130 - APOIO AOS CONSELHOS DE SAÚDE E À PARTICIPAÇÃO POPULAR		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	0,00	180,00
3.3.90.33.00/15001002 - Passagens e Desp.c/Locomocao	180,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	180,00	180,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	200,00	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200,00	200,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	0,00	180,00
3.3.90.33.00/15001002 - Passagens e Desp.c/Locomocao	180,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	180,00	180,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.590,00	1.590,00
TOTAL GERAL:	11.590,00	11.590,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.



Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	10.000,00	10.000,00	15001002 - Identificacao das despesas com	960,00	960,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	630,00	630,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal